



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.643 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 1.407/17, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como disposto na Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.407, de 08 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade, do Município de Iguatama, bem como dos órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações, são os quadros de avisos dos órgãos públicos, o sítio oficial do município na internet e o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, diário eletrônico gerido pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

Parágrafo Único - Para a administração indireta, autarquias e fundações, o sítio oficial considerado, será o da respectiva repartição ou unidade administrativa.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 1.141 de 15 de março de 2005.

Iguatama/MG, 19 de fevereiro de 2025.

LUCAS VIEIRA
LOPES:09965
392633

Assinado de forma
digital por LUCAS
VIEIRA
LOPES:09965392633
Dados: 2025.02.19
16:26:57 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito de Iguatama/MG